

EDITAL nº 04/2015/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL PARA
GRADUAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2015

A Diretoria de Relações Internacionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os critérios de classificação que serão utilizados na Seleção Interna de Alunos de Graduação da UFLA inscritos no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna dos inscritos no Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2015 entre a Universidade Federal de Lavras e instituições estrangeiras, proporcionando aos discentes de graduação da UFLA uma experiência acadêmica internacional pelo período de cinco (5) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o discente regularmente matriculado(a) no curso de graduação da Universidade Federal de Lavras que, conforme exigência do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander:

I. Esteja inscrito no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander (nos termos da divulgação institucional realizada em 27 de abril de 2015: <http://www.ufla.br/ascom/2015/04/27/santander-universidades-oferece-mil-vagas-para-intercambio-academico-inscricoes-abertas/>).

II. Entregue toda a documentação descrita a seguir na Diretoria de Relações Internacionais:

- a) Ficha de inscrição gerada no ato da inscrição na página do Banco Santander;
- b) Histórico Oficial gerado pelo SIG;
- c) Declaração de Matrícula (com porcentagem integralizada do curso e CRA);
- d) Cópia de CPF e RG.

III. Tenham interesse em participar do Programa em uma das instituições listadas no item 3;

IV. Tenham integralizado pelo menos 20% e no máximo 90% da carga horária do seu curso;

V. Tenham coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);

3. DAS VAGAS

3.1. Para o presente edital serão selecionados 5 (cinco) discentes de graduação que atendam aos requisitos descritos no item 2, e sejam selecionados mediante os critérios discriminados no item 4. Duas universidades da Espanha estão habilitadas a receber os discentes selecionados: **Universidade de Lleida** e **Universidade Politécnica de Madri**. A tabela a seguir apresenta os cursos em cada universidade espanhola que correspondem a alguns dos cursos da UFLA.

Universidade de Lleida	Universidade Politécnica de Madri
Administração	Agronomia
Administração Pública	Engenharia Ambiental
Direito	Engenharia de Alimentos
Letras	Engenharia Agrícola

3.2. A **Universidade Politécnica de Madrid** isenta os três (3) discentes selecionados do pagamento de suas taxas. A **Universidade de Lleida** estabelece o pagamento de uma única taxa no valor de €11 para cada um dos dois (2) discentes selecionados.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos devem entregar toda a documentação no horário de funcionamento da Diretoria de Relações Internacionais no período do dia **11 a 15 de maio de 2015**. Serão selecionados os 5 (cinco) candidatos que sejam melhor classificados de acordo com a sua posição por curso. Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:

Do Aluno	Pontuação
Estudantes com CRA* entre os primeiros 10% do curso	4
Estudantes com CRA entre 11% e 25% do curso	3
Estudantes com CRA entre 26% e 40% do curso	2
Estudantes com CRA após os 40% do curso ou sem CRA	1

* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

4.2. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- Os candidatos com o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- Permanecendo o empate será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

4.3. Todos os candidatos que tiverem CRA igual ou superior a 70 serão classificados por ordem da pontuação estabelecida na tabela anterior, sendo os 5 (cinco) primeiros selecionados e os demais entrarão para lista de espera.

4.4. A definição da Instituição para a qual o discente será encaminhado seguirá a equivalência do curso entre as instituições de origem e de destino, além do número de vagas disponibilizadas por cada uma delas.

4.5. Somente serão selecionados os candidatos que preencham todos os requisitos contidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação.

4.6. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir desde que haja curso equivalente e disponível para preenchimento de vaga na instituição estrangeira.

4.7. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga através de formulário próprio a ser entregue na Diretoria de Relações Internacionais e assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2015, nos prazos previstos no item 8 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;
- II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
- III. Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade.
- IV. Tomar ciência do documento que lista os "Princípios Gerais do Programa 'Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação' Santander Universidades - Edição 2015".

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. A participação no Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2015 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

6.2. O discente selecionado(a) terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

6.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI.

6.4. O discente selecionado receberá uma bolsa auxílio de €3000 como incentivo ao intercâmbio com instituições participantes do programa contidas na lista do Banco Santander e conveniadas com a UFLA. O incentivo ao intercâmbio, no valor

total de €3000, destina-se a cobrir as despesas de todo período no exterior, ou seja, de 5 (seis) meses. Este valor deve ser utilizado para auxiliar nas despesas com transporte, hospedagem, alimentação e taxas (conforme disposto no item 3.2 deste edital).

6.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas que não sejam cobertas pela bolsa auxílio disponibilizada pelo Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2015.

7. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2015.

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de entrega de documentos dos candidatos	11 a 15/5/15
Divulgação da classificação dos candidatos	20/5/15
Confirmação do interesse pela vaga através de formulário próprio	21 e 22/5/15
Divulgação do resultado final e assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados	2 e 3/6/15

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

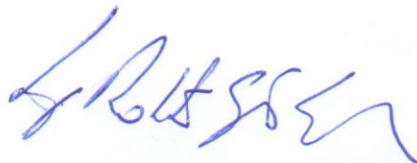
9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

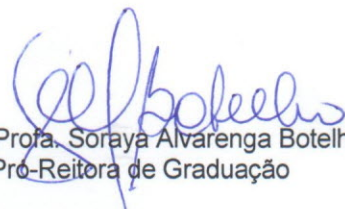
9.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação” Santander Universidade – edição 2015.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 7 de maio de 2015.



Prof. Luiz Roberto Guimarães Guilherme
Diretor de Relações Internacionais em exercício



Profa. Soraya Alvarenga Botelho
Pro-Reitora de Graduação